



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2006

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A SRA. ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 78ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, CONFORME SEI N.º 0000280-70.2020.6.27.8000.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, sem número, Areinha, nesta capital, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, em sequência designado simplesmente LOCATÁRIO, e, de outro lado, a Sra. **ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS**, proprietária do imóvel, portadora de RG n.º. 17539652001-6/SSP-MA e CPF n.º 758.508.003-44, doravante designada simplesmente LOCADORA, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91, o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do Contrato n.º. 30/2006**, referente à locação de um imóvel onde funciona o Cartório Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral do Estado do Maranhão, no município de Bom Jardim/MA, em face da necessidade de continuidade da utilização do imóvel, conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º. 0000280-70.2020.6.27.8000 (Decisão n.º. 10104/2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira **fica prorrogado pelo período de 18/10/2024 a 31/12/2024.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do contrato fica reajustado de 1.438,71 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), para **R\$ 1.495,19** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período de junho/2023 a maio/2024, cujo índice é **3,92595%** (pontos percentuais), **com efeitos financeiros a partir de 18/10/2024.**

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 3.617,40** (três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) ao contrato original, referente ao reajuste e a prorrogação da vigência do contrato.

4.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: *Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral*; UGR: 070160 - SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.36 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*; Plano Interno: IEF LOCIMO.

4.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente contrato, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000849.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente do TRE-MA

**ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS**

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 03/10/2024, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA VIDAL DE JESUS, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2295935** e o código CRC **2D94E9AB**.

0000280-70.2020.6.27.8000	2295935v2
---------------------------	-----------